



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de janeiro, 14 de novembro de 2018.

Comunicação: 411/18

Ato Nº 007/18

O Vice Presidente Administrativo do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais e regimentais com base art. 16 do Regimento Interno;

Considerando que o dia 15/11/2018 (quinta-feira) será feriado da Proclamação da República e no dia 20/11/2018 será feriado da Consciência Negra.

Considerando que a Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro não funcionará conforme calendário administrativo;

RESOLVE:

1. O Tribunal não funcionará na sexta-feira dia 16/11/18 e nem de segunda-feira dia 19/11/2018, ficando suspensos os prazos processuais na data referida;

2. Retornando o funcionamento normal a partir das 13h do dia 21 de novembro de 2018.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Publique-se e Cumpra-se.

Dilson Neves Chagas
Vice Presidente Administrativo do TJD/RJ